

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 123, DE 13/10/93

Assunto:

"Acrescenta parágrafo 5o, no artigo 109, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

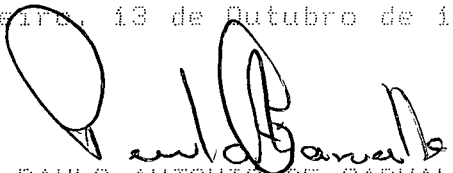
Artigo 1o - Acrescentar-se ao artigo 109, da Resolução No.102, de 10.de junho de 1.991, atual Regimento Interno da Câmara, o seguinte parágrafo 5o

"Artigo 109 - ...

Parágrafo 5o - Qualquer proposição de vereador ausente será retirada da pauta pela Mesa da Câmara, determinando sua inclusão, na pauta da primeira sessão ordinária subsequente, conforme o caso".

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de Outubro de 1993.


PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de Outubro de 1993.

A.T.L. - A.J.